



PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ 16.444.069/0001-44, com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo prefeito, o Srº **JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA**, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023, RESOLVE registrar os preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **TAYNA MASCARENHAS DE JESUS ME**, estabelecida Rod. Lomanto Junior, S/N, Loja, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima - Bahia, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.849.730/0001-27**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **Tayná Mascarenhas de Jesus**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1405644460**, expedido por **SSP/BA** e CPF nº **064.750.505-39**, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 030/2023.

CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:


- 1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 1.098.641,89 (Um milhão noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.
- 1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
- 1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.
- 1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
- 1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

 1



3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Setor de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente ata terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993



6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <http://www.indap.org.br>.

CLAUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº



7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

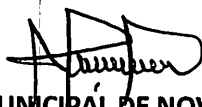
12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

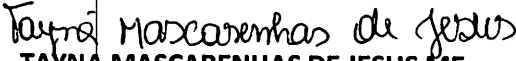
CLAUSULA 13 - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.


13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

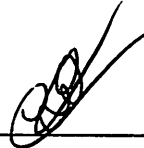
Nova Fátima, 27 de Fevereiro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
José Adriano Santos Pereira
Prefeito
CONTRATANTE


TAYNA MASCARENHAS DE JESUS ME
CNPJ: 18.849.730/0001-27
Tayná Mascarenhas de Jesus
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 036.907.545-50

Nome: 
CPF/RG: 030.994.449-52



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **TAYNA MASCARENHAS DE JESUS ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 005/2023 e Processo Administrativo Nº 030/2023.

LOTE 01 – PEÇAS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOTES	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA CHEVROLET – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 22.699,21
02	VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA RENAULT – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 22.699,21
03	VEICULOS LEVES (TIPO VAN) DAMARCA RENAULT – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 113.496,06
04	VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA CITROEN – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 13.619,53
05	VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA VOLKSWAGEN – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 59.017,95
06	VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO) DAMARCA VOLKSWAGEN – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 54.478,11
07	VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS) DAMARCA VOLKSWAGEN – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 136.195,28
08	VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO) DAMARCA FORD – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 54.478,11
09	VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA FORD – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 68.097,64
10	LOTEX- VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS) DAMARCA FIAT – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 199.753,07
11	VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS) DAMARCA MARCOPOLO – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 54.478,11
12	VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS) DAMARCA IVECO – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 154.354,65
13	VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS) DAMARCA MERCEDES BENZ – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 54.478,11
14	VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO) DAMARCA MERCEDES BENZ – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 54.478,11
15	MOTOCICLETAS DAMARCA HONDA – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 18.159,37
16	MOTOCICLETAS DAMARCA YAMAHA – PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS	4%	R\$ 18.159,37



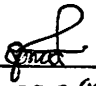
Valor Total Estimado: R\$ 1.098.641,89 (Um milhão noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).


Nova Fátima, 27 de Fevereiro de 2023.



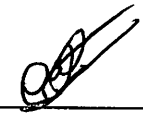
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
José Adriano Santos Pereira
Prefeito
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 036.907.545-0



TAYNÁ MASCARENHAS DE JESUS ME
CNPJ: 18.849.730/0001-27
Tayná Mascarenhas de Jesus
Representante legal
CONTRATADA

Nome: 
CPF/RG: 030.494.441-52



J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTDA-42217951000167
Arquitado de forma digital por J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTDA-42217951000167
Data: 2023/03/09 10:53:23



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, P.A. Nº 030/2023 E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive os Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima - Pça. Elieel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75-3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023,
P.A. Nº 030/2023.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 030/2023. Empresa Vencedora: TAYNA MASCARENHAS DE JESUSME, inscrita sob o CNPJ nº 18.849.730/0001-27, no valor de R\$ 1.098.641,89 (Um milhão noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nova Fátima-Ba, 27 de fevereiro de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 030/2023. ATA 022.2023 - Empresa Vencedora: TAYNA MASCARENHAS DE JESUSME, inscrita sob o CNPJ nº 18.849.730/0001-27, no valor de R\$ 1.098.641,89 (Um milhão noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). Data da ATA: 27 de fevereiro de 2023. Vigência: 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 27 de fevereiro de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e/ou fornecimento de fardamento devidamente personalizado, para atender as necessidades dos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU). A abertura das propostas ocorrerá no dia 22/03/2023, com início da disputa de lance às 14:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou pelo e-mail copelmontesanto@gmail.com

Monte Santo - BA, 9 de março de 2023
DANILO RABELO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Morpará, torna público que realizará Chamada Pública sob nº 002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Morpará-Bahia, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir do dia 24 de março de 2023 às 09h00min na Sala das Licitações - Sede da Prefeitura Municipal de Morpará. A Abertura dos envelopes ocorrerá conforme entrega dos documentos, e o credenciamento permanecerá aberto até o dia 31 de dezembro de 2023. Edital disponível no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.morpara.ba.gov.br ou na Sede da Prefeitura, na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº 420 Centro, Morpará-Bahia. Maiores informações: Telefone (77) 3663-2168; E-mail: morparalicit@hotmail.com.

FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATÍMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATÍMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 030/2023. ATA 022.2023 - Empresa Vencedora: TAYNA MASCARENHAS DE JESUSME, inscrita sob o CNPJ nº 18.849.730/0001-27, no valor de R\$ 1.098.641,89 (Um milhão noventa e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). Data da ATA: 27 de fevereiro de 2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

O Município de Nova Ibiá/Ba, faz saber que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/PE - SRP. Nº. 005/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa credenciada/especializada no fornecimento parcelado de medicamentos, material hospitalar e odontológico, insumos e equipamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ibiá - Bahia. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Sessão dia 23/03/2023 às 09hs. Sessão e Edital disponível: www.licitacoes-e.com.br. Edital e Informações no Portal do Município: www.novaibia.ba.gov.br e e-mail: licitacao@novaibia.ba.gov.br, Telefone nº. (73) 3653-1177 e/ou no Setor de Licitações localizada na sede da Prefeitura sito a Praça São José, 88-Centro da Cidade de Nova Ibiá-Bahia.

Em 10 de Fevereiro de 2023
PAULO VITOR LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

Aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, tipo leite em pó, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, de acordo com os termos e condições neste Edital e seus anexos. Abertura: 22/03/2023, às 09:00 horas. Edital e informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos - Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 9 de março de 2023
RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA
Secretário Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente torna pública o oitavo termo aditivo:
Processo Administrativo nº 090/2020.
Contrato nº 166/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA. Contratada: ETHAN SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Este Termo tem por objeto aditivo o prazo constante na cláusula quinta, do contrato nº 166/2020, vinculado ao Tomada de Preço nº 005/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a construção de creches municipais no interior do município de Ourolândia - Bahia. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 05.02.00. PROJETO:1053. ELEMENTO: 44.90.51. FONTE: 1570 / 1569 /1544.
Assinatura: 09/03/2023. Vigência: 12/03/2023 a 12/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa física e /ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, deste Município de Paramirim, Estado da Bahia, para o exercício de 2023. ABERTURA:23/03/2023, às 08:30h. A retirada poderá ser por e-mail: comissao@pregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471- 2046 das 08:00 às 13:00hs. Paramirim - BA, 09 de março de 2023.

RONALDO ALVES LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - Vencedora: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
Lote (01) R\$ 23.719,46 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

WENDEL CORDEIRO MARQUES
Pregoeiro

**RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEG006/2023**

Objeto: aquisição de Kits de Higiene Bucal - Vencedora: QUALITY COMERCIO CORPORATIVO LTDA Item (01; 02; 03; 04; 05) R\$ 1.124.838,00 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

WENDEL CORDEIRO MARQUES
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Proc. n. 054/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de construção civil, para a construção de 30 Unidades Habitacionais de Interesse social, na área urbana e rural do Município de Paulo Afonso - Ba, destinadas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Presidente da Comissão de Licitação informa que, o certame inicialmente marcado para o dia 29/03/2023 às 09:00h, fica ADIADO para o dia 04/04/2023 às 09:00h.

Paulo Afonso, 9 de março de 2023.
KELYANNE ANDRADE BARROS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

Proc. n. 3360/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para construção da Unidade Básica de Saúde Celidone de Deus - bairro Tancredo Neves III, o recurso é proveniente da proposta aprovada de nº 08704.4750001/21-008, conforme planilha de especificações e termo de referência em anexo, considerando a necessidade pública o serviço a ser contratado é de extrema importância para que a referida unidade desenvolva suas atividades e oferecendo a população qualidade nas acomodações. diante do exposto, a referida contratação tem como objetivo atender as demandas do bairro - Tancredo Neves III - Município de Paulo Afonso-Ba. A Presidente da Comissão de Licitação informa que, o certame inicialmente marcado para o dia 28/03/2023 às 09:00h, fica ADIADO para o dia 30/03/2023 às 09:00h.

Paulo Afonso, 9 de março de 2023.
KELYANNE ANDRADE BARROS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

Objeto: Aquisição de Placas Balísticas. O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que após reformulação do termo de referência, a sessão inaugural fica definida para o dia 23/03/2023 às 9h.

FILUPE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Referente Diário Oficial da União nº. 47 de 9 de março de 2023 - PE Nº. 0029/2023 - Onde se lê: Vencedora: VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS - EIRELI Lotes (01; 03; 05) R\$ 180.511,00 Leia-se: Vencedora: VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS - EIRELI Lotes (01; 03; 05) R\$ 180.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 064/2023, no dia 27/03/2023 às 09hs e 30min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO NOVO OURICURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 397/2022 - CONDER. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da COPEL, Site a Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Pé de Serra/BA, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, para maiores informações (75) 3660-2121, ou pelo E-mail: licitacaopds@gmail.com.

Pé de Serra-BA, 9 de março de 2023
ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

SRP nº 011/2023

Cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, para todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 22/03/2023 às 08h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

